ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 23 de julho de 2013. Ano I Edição nº 60 Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO Nº 6394/2013

Ementa: Disciplina os horários de trabalho dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Cargo,

DECRETA

Art. 1. Fica instituído o horário de trabalho na sede do município e nas seguintes secretarias.

- **PREFEITURA MUNICIPAL:**
  Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**
  Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
  Das 07:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30 horas.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS:**
- Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
  Das 07:00 às 16:00, com uma hora para almoço.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:**
  Das 07:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30 horas.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**
  Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:18 horas. De Segunda a Sexta–Feira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São João do Triunfo, 18 de julho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6397/2013

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE INTEGRANTE PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) para compor o Comitê
Local do Programa Família Paranaense:

- Érica Dombroski - Representante do Programa Saúde da Família – PSF - da Comunidade de Rio Baio;
- Jonas Pereira Pinto – Representante da Equipe Volante do CRAS

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/Pr, em 18 de julho de 2013.

Marcelo Hauagge Distéfano
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.